



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO DECRETO Nº 1507/2023-GM.

O PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Artigo 2º - A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Regular Funcionamento, será lançada em cota única ou em 03 (Três) parcelas.

I – O contribuinte poderá proceder a liquidação em cota única até o dia 10/03/2023, obtendo um desconto de 15% (Quinze por cento), somente na Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, de acordo com o previsto § 9º do artigo 240 da Lei Municipal nº 090/99.

Leia-se:

Artigo 2º - A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Regular Funcionamento, será lançada em cota única ou em 03 (Três) parcelas.

*I – O contribuinte poderá proceder a liquidação em cota única até o **dia 10/04/2023**, obtendo um desconto de 15% (Quinze por cento), somente na Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, de acordo com o previsto § 9º do artigo 240 da Lei Municipal nº 090/99*

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1507, de 09 de março de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário-Pr, 10 de março de 2023..

WILSON AKIO ABE

Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125

ERRATA AO DECRETO Nº 1508/2023-GM.

O PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Artigo 2º - O ISSQN será lançado em cota única ou em 03 parcelas.

I – O Contribuinte poderá proceder a liquidação em cota única até 10/03/2023.

Leia-se:

Artigo 2º - O ISSQN será lançado em cota única ou em 03 parcelas.

I – O Contribuinte poderá proceder a liquidação em cota única até 10/04/2023.

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1508, de 09 de março de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário-Pr, 10 de março de 2023..

WILSON AKIO ABE

Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125

PORTARIA Nº 045/2023 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **GEOVANA SOARES VALLE**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 1051/2022 de 16/11/2022.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 dias a partir de 09 de março de 2023, a Licença Maternidade da servidora **GEOVANA SOARES VALLE**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.726.553-8/SESP-PR e CPF/MF nº 101.688.049-99, Educador Infantil, matrícula 792, REF/GRAU B-2, nomeada em 15 de julho de 2019.

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 09 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQC.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak e Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE “BANHEIROS” (NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI) E DE “DEPÓSITOS” (NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULHA VALERA ZABINI), NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitante as seguintes empresas: **[1] CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, sem representante credenciado; **[2] ALMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.740.989/0001-99, sem representante credenciado; **[3] CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.183.462/0001-42, sem representante credenciado; **[4] PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.939.680/0001-98, sem representante credenciado; **[5] T L CAMPOS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95, sem representante credenciado; **[6] PICKLER & PICKLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.165.767/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **NILTON PICKLER**, portador do RG nº 1.231.472-8/SESP-PR; **[7] E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.474.842/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **ERIVALDO MARQUES DE FREITAS**, portador do RG nº 5.779.651-0/SESP-PR; **[8] A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 28.124.530/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **ADAIANE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 10.729.718-9/SESP-PR; **[9] NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, sem representante credenciado; **[10] LUCENA E BARIÃO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 34.789.777/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DA SILVA DE LUCENA**, portador do RG nº 10.383.546-1/SESP-PR; **[11] CONSTRUPACCOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.172.251/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CESAR BORGES**, portador do RG nº 10.604.923-8/SESP-PR; aberta a palavra aos representantes credenciados, não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o *Aviso de Licitação* em referência teve a sua publicidade no *Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário*, *Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’*, *Jornal ‘Folha de Londrina’*, *Diário Oficial do Estado do Paraná* e no *Diário Oficial da União*, bem como o encaminhamento dos dados da licitação ao *Mural de Licitações do TCE/PR*; ato contínuo foram rubricados os lacres dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e representantes das licitantes para a verificação de sua *inviolabilidade*. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item 5.1 do edital *retificado*, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à abertura dos envelopes de Nº 01 contendo os documentos de habilitação das licitantes, onde o seu conteúdo

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

|Página - 1 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQC.

foi rubricado pela comissão e submetido ao exame e rubrica dos representantes credenciados. Aberta novamente a palavra, o representante da licitante LUCENA E BARIÃO CONSTRUTORA, alegou que: “as empresas ALMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA SANMER LTDA não apresentaram a declaração de especificações dos equipamentos a serem utilizados na obra, a empresa T L CAMPOS ENGENHARIA não possui CNAE compatível com o objeto, o CAT nº 1720230000566 não está autenticada (registro de atestado) junto ao CREA, bem como apresenta objeto incompatível ao da licitação, a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS a CAT apresentada é incompatível com objeto licitado, não foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral do Município de Quarto Centenário e não foi apresentado a declaração de especificações dos equipamentos a serem utilizados na obra, a empresa NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA a CAT apresentada em nome do responsável técnico não consta o nome deste na Certidão de Pessoa Jurídica e as demonstrações contábeis apresentou índices inferiores a 1, a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, a certidão do FGTS encontra-se vencida, a certidão de registro da pessoa física junto ao CAU/BR encontra-se vencida, a empresa A. GOMES DA SILVA ALVES não apresentaram a declaração de especificações dos equipamentos a serem utilizados na obra e o CNAE da empresa é incompatível com o objeto, a empresa E. M. FREITAS & FREITAS LTDA a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica não consta o nome do Engenheiro “Douglas” o nome do responsável na CAT, a empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA a declaração de responsabilidade apresenta outro número da TOMADA DE PREÇOS e a certidão da junta comercial encontra-se vencida”; o representante da licitante PICKLER & PICKLER LTDA alega que “se a comprovação da garantia contratual é válida, da empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, bem como não foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral do Município de Quarto Centenário, as empresa T L CAMPOS ENGENHARIA e LUCENA E BARIÃO CONSTRUTORA apresentam CAT incompatível ao objeto, a empresa NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou CAT de profissional sem vínculo com a empresa”. Em seguida a senhora presidente informou aos presentes, que a **análise e o julgamento da habilitação** serão oportunamente divulgados e encaminhados via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), e que a data e horário de abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a **Proposta de Preços** das licitantes habilitadas será estabelecida mediante **aviso convocatório** encaminhado via e-mail aos participantes, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, fixado no quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo, às **doze horas e dezessete minutos**, a senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente, membros da comissão de licitação e representantes das licitantes.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página - 2 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQC.

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

PICKLER & PICKLER
Nilton Pickler

E. M. FREITAS & FREITAS LTDA
Erivaldo Marques de Freitas

A. GOMES DA SILVA ALVES
Adaiane Gomes da Silva

LUCENA E BARIÃO CONSTRUTORA
Lucas da Silva de Lucena

CONSTRUPACCOR LTDA
Rodrigo Cesar Borges

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página - 3 - de 3 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1125

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino